



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 215/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **APARECIDO BENICIO COELHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **APARECIDO BENICIO COELHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 22.031.899-2SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA **ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 216/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **RODRIGO LEANDRO MORAIS BRANCO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **RODRIGO LEANDRO MORAIS BRANCO**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.022.920-2SSP/SP; lotado no cargo de **AGENTE FINANCEIRO**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 217/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **VALDOMIRO ANTONIO GOMES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **VALDOMIRO ANTONIO GOMES**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.251.545-1SSP/SP; lotado no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 218/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **PAULO RODRIGUES SOBRINHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **PAULO RODRIGUES SOBRINHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.109.104-9SSP/SP; lotado no cargo de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 219/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **MOZARTH CHAVES RIBAS FILHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MOZARTH CHAVES RIBAS FILHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 24.349.279-0SSP/SP; lotado no cargo de **FISCAL GERAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 220/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **JOSÉ CICERO DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **JOSÉ CICERO DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 18.396.207-2SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 221/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.176.397-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 222/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **EDUARDO DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **EDUARDO DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 24.349.292-3SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 223/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **APARECIDO DONIZETE PACHECO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **APARECIDO DONIZETE PACHECO**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.990.721-8SSP/SP; lotado no cargo de **ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 224/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **CELESTINO SHIGUEO KIRYU**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **CELESTINO SHIGUEO KIRYU**, portador do documento de identidade RG Nº. 29.605.178-0SSP/SP; lotado no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA 08 hrs**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 225/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **REGINALDO ALVES DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **REGINALDO ALVES DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.109.107-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 226/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **FERNANDO GONÇALVES SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **FERNANDO GONÇALVES SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.586.711-7SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 227/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GERALDINO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GERALDINO**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.299.291-0SSP/SP; lotado no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 228/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **GENIVALDO FERREIRA DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **GENIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 16.405.064-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 229/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **MARIA NEIDE FERREIRA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MARIA NEIDE FERREIRA**, portador do documento de identidade RG Nº. 33.032.642-9SSP/SP; lotado no cargo de **GARI**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 230/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **SILVIO ALVES CISILO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **SILVIO ALVES CISILO**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.273.736-XSSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 231/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **ROSEMEIRE APARECIDA PADOAN CUNHA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **ROSEMEIRE APARECIDA PADOAN CUNHA**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.251.182-3SSP/SP; lotado no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 232/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **RAFAEL GOMES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **RAFAEL GOMES**, portador do documento de identidade RG Nº. 45.506.393-XSSP/SP; lotado no cargo de **ATENDENTE**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 233/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **ESTER VANIA DA SILVA MORAES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **ESTER VANIA DA SILVA MORAES**, portador do documento de identidade RG Nº. 20.151.548-9SSP/SP; lotado no cargo de **ENCARREGADO DE TRIBUTOS**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 234/2024

De 05 de julho de 2024

Itamar dos Santo Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal **IOLANDA CANDIDO BAPTISTA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **IOLANDA CANDIDO BAPTISTA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.022.937-8SSP/SP; lotado no cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

Artigo 2º- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

